



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 672/2010**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação  
Pró-Moradia Popular de Ibertioga/MG.**

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Pró-Moradia Popular de Ibertioga/MG, com sede na Rua Bahia, nº. 143, Bairro Santana, no Município de Ibertioga, Estado de Minas Gerais, CEP 36.225-000, inscrita no CNPJ sob o número 11.289.058/0001-13, fundada em 08 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 27 de outubro de 2010.

**PAULO ROBERTO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**